



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

A Prefeitura do Município de Botuverá torna público que acham-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo **04/2019**, por títulos, para contratação de profissionais, nos cargos de **Servente Escolar, Monitor Escolar, Professor de Inglês e Auxiliar de Serviços Gerais**, para preenchimentos de vagas e reserva técnica, a serem admitidos em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Botuverá.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/04/2019 a 23/04/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Botuverá, na Rua João Morelli, 66, Centro de Botuverá / SC, setor de R.H. Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e no site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá, em 11 de Abril de 2019.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 04/2019		Uso Exclusivo Total de Pontos: _____
Número da Inscrição: N° → (uso exclusivo)	<input type="checkbox"/> Portador de necessidades especiais	
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M() F()
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	Fone: ()
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Pós Graduação <input type="checkbox"/> "cursando" Pós Graduação <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> "cursando" Graduação <input type="checkbox"/> Ensino médio magistério <input type="checkbox"/> Ensino médio <input type="checkbox"/> Ensino fundamental completo <input type="checkbox"/> ensino fundamental incompleto		
Área de Habilitação: <input type="checkbox"/> Professor de Inglês <input type="checkbox"/> Auxiliar Serviços Gerais <input type="checkbox"/> Monitor Escolar <input type="checkbox"/> Servente Escolar		
Área de Especialização (Pós): _____		
Horas de Aperfeiçoamento (últimos dois anos: 2017 e 2018): N° de Horas (presenciais) _____ N° de Horas (a distância) _____		TEMPO DE SERVIÇO: Anos: ____ Mês(es): ____ Dia(s): ____
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

.....

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 04/2019		
Número da Inscrição:		
CARGO:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Local e Data:	Assinatura do Responsável:	



Via Candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

Abre inscrições para a Seleção de profissionais, por títulos, a serem contratados e reserva técnica, para atuar Prefeitura Municipal de Botuverá, nas áreas de professor de Inglês, Monitor escolar, Servente Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve realizar o Processo Seletivo por títulos, para Reserva Técnica e Contratação de profissionais, em Caráter Temporário, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 502/89.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições estarão abertas dos dias **15/04/2019 a 23/04/2019**, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, sendo:

1.2 As inscrições serão realizadas no setor de Recursos Humanos, na Rua João Morelli, 66, no centro de Botuverá.

1.3 O candidato poderá optar para inscrever-se em 1 (uma) modalidade na área de atuação de acordo com sua formação.

1.4 No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida para o cargo pretendido, bem como apresentar, em envelope lacrado, cópia dos documentos conforme abaixo especificados, em forma de processo, com páginas numeradas, na ordem que figuram no item 1.4.a (professor) e 1.4.b (demais cargos);

1.4.a- Para Professor de Inglês

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Carteira de Identidade (cópia);
- c) CPF (Cópia);
- d) Comprovante de habilitação do cargo (para os habilitados), atestado de frequência do curso superior na área de atuação a partir da 4ª fase para os (não-habilitados) - (cópias);
- e) Atestado de tempo de serviço no cargo específico, se for o caso. (original);
- f) Comprovante de participação de cursos nos anos de **2017 e 2018**, se for o caso. (cópias).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

1.4.b- Para os cargos de Servente Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais e Monitor Escolar:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Comprovante de escolaridade (cópia);
- d) Atestado de tempo de serviço (se for o caso), ou cópia da carteira de trabalho.

1.5 – O envelope da documentação deverá conter, em sua parte externa, os seguintes dados:

Documentação

Edital de Processo Seletivo 04/2019

Nome do Candidato:.....

CPF:.....

Cargo que está concorrendo:.....

1.6- O candidato que apresentar documentação incompleta terá sua inscrição indeferida;

1.7- No requerimento da inscrição o candidato terá que preencher a ficha própria, assinando-a;

1.8- Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos;

1.9- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para a inscrição;

1.10- Não será permitida inscrição por procuração.

2. VAGAS

O processo Seletivo do presente edital destina-se a seleção e reserva técnica para os seguintes cargos:

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO	Vagas
Professor de Inglês	Habilitado: curso superior específico na área de duração plena; Não Habilitado: Cursando superior específico a partir da 4ª fase.	CR*
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto.	01
Monitor Escolar	Ensino Médio Completo.	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	01

CR* = Cadastro de Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

3. REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para assinatura do contrato o candidato deverá apresentar:

1. Declaração negativa de acumulação de empregos/funções no serviço público;
2. Atestado de boa saúde física e mental (atestado de saúde admissional);
3. Carteira de Identidade;
4. CPF;
5. Comprovante de quitação com as obrigações militares;
6. Certidão de casamento e ou nascimento;
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
8. Inscrição no PIS/PASEP;
9. Título eleitor e comprovante da última votação;
10. 01 foto 3x4 recente;
11. Endereço Completo;
12. Número da conta corrente para depósito bancário;
13. Carteira de Trabalho;
14. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido, conforme legislação municipal.

3.1. - Todos os documentos deverão ser apresentados em original e fotocópia.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA PROFESSORES)

4.1- PROVA DE TÍTULO E TEMPO DE SERVIÇO:

a) Será respeitada a **Habilitação**, sendo que os candidatos serão classificados em **Habilitados** e **Não Habilitados**, sendo que o título de Pós-Graduação servirá como desempate entre os habilitados, respeitando-se, primeiramente, a Pós-Graduação Específica na área de atuação.

b) O Tempo de Serviço de efetivo exercício na área de atuação, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses.

c) Para efeitos de classificação será atribuído o valor de 01(um) ponto para cada quarenta (40) horas de Curso Presencial e/ou Ministrado e meio ponto (0,5) para quarenta (40) horas de Curso Não Presencial, realizados nos últimos dois anos (**2017 e 2018**), dentro da área de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Parágrafo único: para critérios de desempate sempre será levada em conta, primeiramente, a habilitação; em permanecendo o empate, será computado o tempo de serviço de efetivo exercício na área de atuação e os cursos de aperfeiçoamento realizados nos últimos dois anos (**2017 e 2018**), conforme item 4.2.1-d, deste edital.

4.1.1 – Os títulos (diplomas, comprovantes de cursos,) deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato, em fotocópia, em envelope lacrado.

4.1.2 – **O atestado de tempo de serviço** deverá ser **apresentado na forma original**, em envelope lacrado juntamente com os títulos, sendo que o mesmo deverá ser devidamente assinado pela autoridade emitente, não sendo válido qualquer documento de tempo de serviço extraído da internet.

4.2.- DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA PROFESSORES):

4.2.1.- Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, obedecendo esta ordem:

- a) Pós graduação (especialização) específica para a área de atuação;
- b) Pós graduação (especialização);
- c) Graduação na área de atuação;
- d) Cursando graduação na área de atuação;
- e) Maior tempo de serviço.
- f) Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área.
- g) Candidato mais idoso.

4.2.2- Haverá duas listas de classificação para os cargos de professor de inglês, sendo uma para os habilitados e outra para os não habilitados.

4.2.3- Os habilitados terão preferência sobre os não habilitados no momento da convocação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

5.1-Para os cargos de **Servente Escolar, Monitor Escolar e Auxiliar de Serviços Gerais** será adotado o seguinte critério de classificação, de acordo com a documentação apresentada:

5.1.a - O Tempo de Serviço de efetivo exercício no serviço público, terá valor igual a 02 (dois) pontos para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.1.b – O tempo de serviço no serviço privado terá valor igual a 1 (um) ponto para cada ano, ou fração igual ou superior a 6 meses;

5.2 - **DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DA PROVA DE TÍTULOS (PARA SERVENTE ESCOLAR, MONITOR ESCOLAR e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS):**

- a) Maior tempo de serviço no serviço público;
- b) Maior tempo de serviço total;
- c) Candidato mais idoso.

5.2.a- Para os cargos de servente escolar, monitor escolar e nutricionista, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante certidão de tempo de serviço, ou cópia da carteira de trabalho (CTPS).

6.- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

As divulgações serão publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site da Prefeitura Municipal: www.botuvera.sc.gov.br

6.1- DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no mural das publicações da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br, no dia **26/04/2019**.

6.2 - DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo poderá interpor recurso no dia **29/04/2019**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Botuverá.

- a) Para recorrer, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Recursos Humanos e entregá-lo pessoalmente.
- b) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

- c) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados aos interessados no dia **30/04/2019**.
- d) Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.
- f) A decisão final da Comissão nomeada pelo Decreto 2.312 será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.3 - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final com a relação dos candidatos classificados será divulgado no mural público da Prefeitura Municipal de Botuverá e no site: www.botuvera.sc.gov.br no dia **30/04/2019**.

7.- DA CHAMADA DOS CANDIDATOS PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1- A chamada dos candidatos selecionados obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

7.1.a- O candidato classificado será convocado através de edital de convocação de escolha de vagas, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Botuverá e também no mural de avisos da Prefeitura Municipal, com no mínimo 48 horas de antecedência, com data, horário e local da escolha de vagas.

7.1.b- É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às chamadas, sendo que o não comparecimento no local e data prevista para a escolha será entendida como desinteresse pelas vagas existentes.

7.2- O candidato que optar em não aceitar a vaga também poderá optar pelo deslocamento no final da lista de classificação.

7.3- O candidato que aceitar a vaga e desistir durante o ano letivo ficará impedido de inscrever-se no próximo ano em processos seletivos da Prefeitura Municipal de Botuverá.

8.- DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

8.1- A remuneração mensal será a constante no anexo II da Lei Municipal nº 1081/2010 (para os cargos de professores) e Lei nº 1382/2017 (para os demais cargos), sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

CARGO	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor Não Habilitado (40 h)	2.564,36
Professor Licenciatura Plena (40h)	2.593,80
Professor Pós-Graduado (40h)	3.656,34
Servente Escolar (40h)	1.244,89
Monitor Escolar (40h)	1.383,96
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)	1.244,89

8.2 – A jornada de trabalho, para os cargos de professores, deste edital poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais de conformidade com o Plano de Carreira do Magistério do Município de Botuverá e de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e de 20, 30 ou 40 horas para os demais cargos, sendo o salário proporcional as horas trabalhadas.

9.- DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A contratação será sob o regime das Leis Trabalhistas (CLT).

10.- CRONOGRAMA

Data	Horário	Evento
11/04/2019	*****	Publicação do Edital
12/04/2019	*****	Período de interposição de recursos contra o Edital
15/04/2019 a 23/04/2019	08:00 as 11:30 / 14:00 as 17:00 h.	Período das inscrições
24/04/2019 e 25/04/2019	*****	Análise da documentação
26/04/2019	*****	Divulgação do resultado preliminar da classificação
29/04/2019	*****	Período para interposição de recursos dos resultados.
30/04/2019	*****	Análise dos recursos do resultado preliminar.
30/04/2019	*****	Resposta aos recursos apresentados.
30/04/2019	*****	Divulgação do resultado final

11.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1-Para a inscrição o candidato terá ficha modelo a disposição no local de inscrição, à qual, deverão ser anexadas as fotocópias do item nº 1.4 do presente Edital e entregues em envelope lacrado, conforme disposto este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

11.2-Será nula de pleito Direito a inscrição procedida com documentos falsos, sujeitando-se o candidato ao Processo Criminal, previsto em Lei.

11.3-A aprovação não obriga a contratação e tão pouco gera efeitos a que se refere a estabilidade.

11.4- O presente processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser revalidado por igual período.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída pelo **DECRETO Nº 2.312/2019**.

11.6- Este Edital terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

12.- DA PUBLICAÇÃO:

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botuverá em, **11 de abril de 2019**.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal